

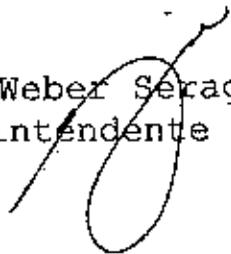


MUNICÍPIO DE  
**BARUERI**



TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 034 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE FISCAL** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2010.

  
Weber Seragini  
Superintendente do Ipresb



Conselho Fiscal

**“Ata da 9ª Sessão ordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 13 de janeiro de 2010.”**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, com início às 9:00 horas, na sala de reuniões do IPRESB, sito à Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 9ª Sessão ordinária da terceira Mesa Diretora do primeiro Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Ana Lúcia Afonso Botchkarev, secretariado por mim, Sr. Reginaldo Correa, a presença da conselheira Sra. Mônica Massako Sasaki, sendo que, o conselheiro Sr. Francisco Aurélio Fabbri encontra-se temporariamente afastado deste Conselho em virtude de tratamento médico., Sendo convocada à conselheira Sra. Jociane Mara Bento em substituição, a qual justificou a sua ausência, sendo aceita por este conselho. Estando presente 03 conselheiros. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

**EXPEDIENTE:** recepcionado Ofício nº 337/2009 e 002/2010 proveniente do Instituto com apresentação respectivamente dos Balancetes de Novembro e Dezembro/2009.

**ORDEM DO DIA:** 1) Análise dos Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2009; 2) assuntos gerais.

**Item 1º - Análise do balancete do mês de Novembro/09 - sustentado pelos seguintes documentos:** a) extrato bancário da Conta Previdenciária CEF, b) Extrato bancário da Conta corrente da Taxa Administrativa, c) Relatório de ganhos/perdas das aplicações Financeiras ao mês de outubro e novembro/09 lançadas no balancete do mês de novembro/09. Após a análise foi verificado: **APLICAÇÃO FINANCEIRA** efetuada no mês de outubro/09 auferiu uma rentabilidade de R\$ 763.398,64 (setecentos sessenta e três mil, trezentos noventa e oito reais, sessenta e quatro centavos) conforme demonstrativo apresentado pelo Sr. Diretor Financeiro juntamente com os extrato das respectivas aplicações, sendo efetuado o lançamento contábil no mês de novembro/09.

**TAXA ADMINISTRATIVA - Não** foi constatado aporte na conta previdenciária a título de transferência da taxa administrativa no mês em questão.

**CONTA PREVIDENCIÁRIA -** foi verificado o recolhimento referente à contribuição previdenciária do Instituto - IPRESB enquanto Ente e de seus funcionários.

**LANÇAMENTO CONTÁBIL:** foi verificado movimentação na ficha patronal em virtude da reclassificação decorrente da necessidade da contabilização em separado em ficha amortização de déficit e multa.

Por unanimidade dos Conselheiros presentes foi aprovado o balancete do mês de Novembro/09.

**Item 1b-** o balancete do mês de Dezembro/09 ficará pendente para análise futura.

Nada mais havendo a tratar às 12:00 horas a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os conselheiros para próxima reunião ordinária dia 10 de fevereiro de 2010, na sala de reuniões do IPRESB. Eu, Reginaldo Correa secretarei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes,

Ana Lúcia Afonso Botchkarev  
Presidente

Mônica Massako Sasaki  
Conselheira

Reginaldo Correa  
Secretário

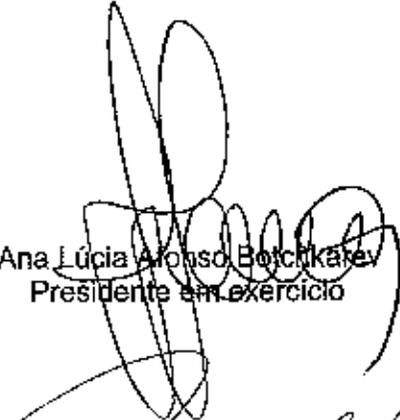


Conselho Fiscal

**"Ata da 10ª Sessão ordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 10 de fevereiro de 2010."**

Aos Dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, com início às 9:00 horas, na sala de reuniões do IPRESB, sito à Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 10ª Sessão ordinária da terceira Mesa Diretora do primeiro Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Ana Lúcia Afonso Botchkarev, secretariado por mim, Sr. Reginaldo Correa, Ausência da Sra. Mônica Massako Sasaki, sendo que, o conselheiro Sr. Francisco Aurélio Fabbri encontra-se temporariamente afastado deste Conselho em virtude de tratamento médico., Sendo convocada à conselheira Sra. Jociane Mara Bento em substituição, a qual justificou a sua ausência, sendo aceita por este conselho. Não tendo número legal de conselheiros a Sra. Presidente decretou encerrada a presente Sessão..

Nada mais havendo a tratar às 10:00 horas a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os conselheiros para próxima reunião ordinária dia 10 de Março de 2010, na sala de reuniões do IPRESB. Eu, Reginaldo Correa secretarei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes,



Ana Lúcia Afonso Botchkarev  
Presidente em Exercício



Reginaldo Correa  
Secretário



Conselho Fiscal

**"Ata da 11ª Sessão ordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 10 de março de 2010."**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, com início às 9:00 horas, na sala de reuniões do IPRESB, sito à Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 11ª Sessão ordinária da terceira Mesa Diretora do primeiro Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Ana Lúcia Afonso Botchkarev, secretariado por mim, Sr. Reginaldo Correa, a presença da conselheira Sra. Mônica Massako Sasaki, sendo que, o conselheiro Sr. Francisco Aurélio Fabbri encontra-se temporariamente afastado deste Conselho em virtude de tratamento médico., Sendo convocada a conselheira Sra. Jociane Mara Bento em substituição, a qual justificou a sua ausência, sendo aceita por este conselho. Estando presente 03 conselheiros. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

**EXPEDIENTE:** recepcionado Ofício nº 023/2010 e 0023/2010 proveniente do Instituto com apresentação respectivamente dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro/2010.

**ORDEM DO DIA:** 1) Análise dos Balancetes dos meses de dezembro de 2009 ; janeiro e fevereiro de 2010 ; 2) assuntos gerais.

**Item 1ª - Análise do balancete do mês de Dezembro/09 - sustentado pelos seguintes documentos:** a) extrato bancário da Conta Previdenciária CEF, b) Extrato bancário da Conta corrente da Taxa Administrativa, c) Relatório de ganhos/perdas das aplicações Financeiras ao mês de novembro e dezembro/09 lançadas no balancete do mês de dezembro/09. Após a análise foi verificado: **APLICAÇÃO FINANCEIRA** efetuada no mês de novembro/09 auferiu uma rentabilidade de R\$ 1.918.184,19 (Um milhão, novecentos e dezoito e cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) somada rentabilidade da aplicação de dezembro/09 no valor R\$ 1.234.059,25 (Um milhão e duzentos mil e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) gerando um montante no valor total de R\$ 3.152.243,44 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme demonstrativo apresentado pelo Sr. Diretor Financeiro juntamente com os extratos das respectivas aplicações, sendo efetuado o lançamento contábil no mês de dezembro/09, a partir desta data o lançamento contábil da aplicação financeira será contabilizada dentro do próprio mês de sua rentabilidade.

**TAXA ADMINISTRATIVA** - foi constatado aporte na conta previdenciária a título de transferência da taxa administrativa dos meses junho, outubro, novembro e dezembro de 2010 em questão totalizando o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**CONTA PREVIDENCIÁRIA** - sendo verificado o recolhimento referente à contribuição previdenciária do Instituto - IPRESB enquanto Ente e de seus funcionários, Prefeitura, FIEB e Câmara Municipal.

Por unanimidade dos Conselheiros presentes foi aprovado o balancete do mês de Dezembro/09.

**Item 1b-** o balancete do mês de janeiro e fevereiro/10 ficará pendente para análise futura.

Nada mais havendo a tratar às 12:00 horas a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os conselheiros para próxima reunião extraordinária dia 23 de março de 2010, na sala de reuniões do IPRESB. Eu, Reginaldo Correa secretarei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes,

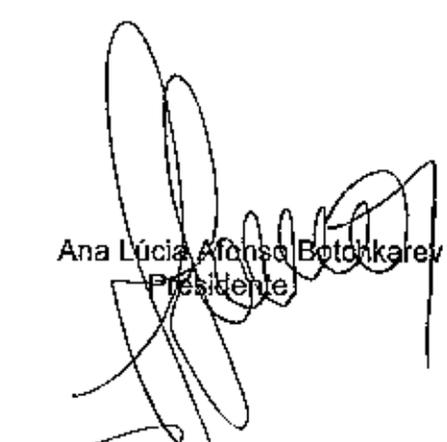


**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE BARUERI**  
Estado de São Paulo



Conselho Fiscal

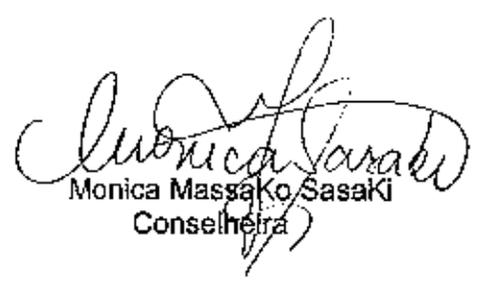
"Ata da 11ª Sessão ordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB,  
realizada em 10 de março de 2010."



Ana Lúcia Afonso Botonkarev  
Presidente



Reginaldo Coffea  
Secretário



Monica Massako Sasaki  
Conselheira



Conselho Fiscal

"Ata da 6ª Sessão Extraordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 23 de março de 2010."

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez, com início às 8:00 horas, na sala de reuniões do IPRESB, sito à Rua Benedita Guerra Zondron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária da terceira Mesa Diretora do primeiro Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Ana Lúcia Afonso Botchkarev, secretariado por mim, Roginaldo Correa, a presença da conselheira Sra. Mônica Massako Sasaki, sendo que, o conselheiro Sr. Francisco Aurélio Fabbri encontra-se temporariamente afastado deste Conselho em virtude de tratamento médico., Sendo convocada a conselheira Sra. Jociane Mara Bento em substituição, a qual justificou a sua ausência, sendo aceita por este conselho. Estando presente também a Contadora do Instituto Sra. Leda J.S.C. Marques para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

**ORDEM DO DIA:** 1) **Análise do Balanço Patrimonial e Financeiro de 2009** apresentou também Relatório do cálculo atuarial de 2008 emitido pela Empresa ETA escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.. Colocado em análise e discussão o Balanço Patrimonial e Financeiro de 2009, A Sra Leda J.S.C, Marques, prestou esclarecimento a este Conselho que tomou como base o cálculo atuarial dezembro de 2008, como segue:

Cálculo Atuarial - Conforme Lauda do atuário Responsável Sr. Richard Dutzmann, Contribuição/alíquotas " o Modelo Matemático encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo Previdência com aplicação das seguintes contribuições"

	Alíquotas	R\$
Servidor Ativo	11,00%	1.207.313,37
Servidores Inativos	11,00%	0,00
Pensões	11,00%	0,00
Sub-Total		1.207.313,37
Órgãos empregadores	15,83	1.737.433,69
Financiamento do Déficit	1,11%	121.828,89



Conselho Fiscal

"Ata da 6ª Sessão Extraordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 23 de março de 2010."

Técnico			
Sub-total			1.859.262,58
<b>Total do Repasse</b>			<b>3.066.575,95</b>

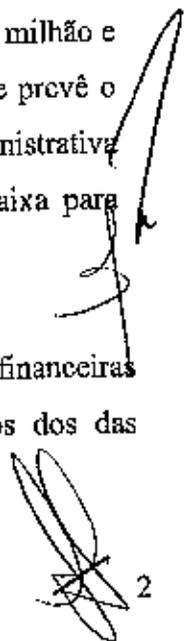
**CONTA PREVIDENCIÁRIA – FUNPREV:** fundo previdenciário, conforme boletim de caixa à posição em 31/12/2009, somando aplicações financeiras entrada de receita decorrente do mês de dezembro/09 pagas antecipadamente pelos Entes Câmara Municipal e Prefeitura subtraindo o valor da Conta Administrativa e sua respectiva conta de Aplicação Financeira saldo em 30/12/2009 é de R\$ 136.016.951,63 (cento e trinta e seis milhões e dezesscis mil e novecentos e cinquenta e um reais ,sessenta e três centavos) conforme boletim de Caixa.

A Contadora Sra. Leda, esclareceu: que verificando o extrato da conta corrente observa-se um saldo residual no valor de R\$ 2.727,97 subtraindo deste valor os benefícios estornados da Sra. Angélica no valor de R\$ 836,43 e do Sr. Mauro no valor de 766,29 obtém um valor apurado real de R\$ 1.125,25 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme lançamento efetuado no Balanço Financeiro.

**CONTA ADMINISTRATIVA:** Foi observado que somando o saldo da conta corrente com o saldo da aplicação financeira em 30/12/2009, obtemos um total de R\$ 1.674.900,73 (Hum milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais, setenta e três centavos). Conforme prevê o artigo 190º parágrafo 3º da Lei complementar 215/08 o saldo residual da taxa administrativa transfere para o exercício seguinte, sendo a justificativa apresentada: formação de caixa para aplicação na construção da sede própria.

Apresentou também, relatório detalhado sobre os ganhos e perdas das aplicações financeiras efetuadas nos últimos 06 meses do ano 2009, juntamente com os devidos extratos dos das Instituições financeiras: posição em dezembro/09, como segue:

Receita Previdenciária





Conselho Fiscal

"Ata da 6ª Sessão Extraordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 23 de março de 2010."

Banco	Modalidade	Valor Inv. R\$ Saldo Anterior Novembro/09	Ganho/perdas Dezembro/09	Repasse	Saldo em 30/12/2009
Banco do Brasi	REG. Próprio II	5.702.562,23	38.944,28		5.741.506,51
Bancodo Brasil	REG.Próprio III	22.538.315,15	159.749,99		22.698.065,14
Bradesco	Ref.Di Poder Público	11.513.654,46	80.708,43		11.594.362,89
CEF	Previdenciário	54.909.131,43	462.525,82	8.134.672,58	63.506.319,83
Itaú	IBRX Ativo	2.947.580,03	42.921,71		2.990.501,74
Itaú	Sobcrano	18.434.273,47	131.634,88		18.565.908,35
Itaú	RPI	6.052.093,38	218.741,66		6.270.835,06
Real	Ações	202.839,22	1.935,77		204.774,80
Unibanco	Ibovespa IndEX FI Ações	4.346.655,19	96.696,69		4.443.551,87
CEF	Administrava	1.077.830,65	11.634,25	575.032,01	1.664.496,91
Total Previdenciário		127.724.925,21	1.245.693,50	8.709.704,59	137.680.323,29

**Votação:** Colocado em votação à aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro de 2009, assim dispostos os votos: Sra. Ana Lúcia Afonso Botchkarev (SIM), Sr. Reginaldo Correa (SIM), Sra. Mônica Massako Sasaki (SIM).

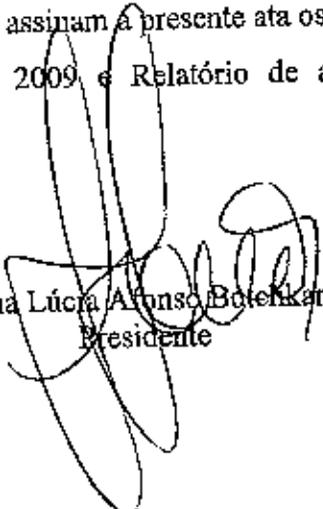
**Conclusão:** Tomando como base os documentos administrativos e contábeis apresentados e citados no corpo desta ata, e as análises realizadas é entendimento deste que os documentos representam adequadamente as situações: patrimonial e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, por decisão unânime dos conselheiros presentes, fica aprovado o referido Balanço.



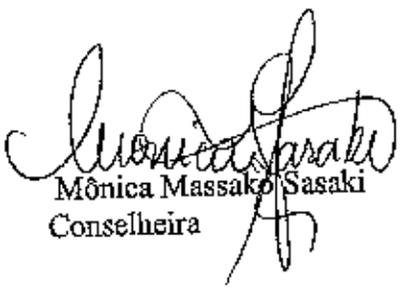
Conselho Fiscal

“Ata da 6ª Sessão Extraordinária da 3ª Mesa Diretora do 1º Conselho Fiscal do IPRESB,  
realizada em 23 de março de 2010.”

Nada mais havendo a tratar às 12:00 horas a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os conselheiros para próxima Reunião Extraordinária à realizar no dia 07/04/2010, na sala de reuniões do IPRESB. Eu, Reginaldo Correa secretarei e lavrei esta ata com 04 laudas em 03 vias, que lida votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes, sendo parte integrante e inseparado o Balanço de 2009 e Relatório de avaliação Atuarial. e Relatório de aplicações financeiras .

  
Ana Lúcia Afonso Botelho  
Presidente

  
Reginaldo Correa  
Secretário

  
Mônica Massako Sasaki  
Conselheira



## CONSELHO FISCAL

"Ata da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 13 de abril de 2010".

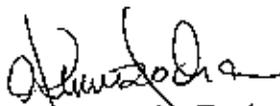
Aos treze dias do mês de abril do ano de 2010, com início as 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes. O conselheiro Sr. Reginaldo Coreia Justificou a sua ausência, sendo aceita pelos Conselheiros presentes. Havendo número legal foi aberta a sessão.

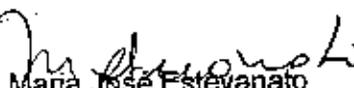
ORDEM DO DIA: - Eleição para composição da mesa diretora, Agendamento das reuniões ordinárias do corrente ano e Leitura do Regimento Interno para discussão de prováveis mudanças.

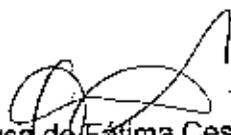
Item 1 - Eleição para composição da mesa diretora. Foram indicados os nomes aos respectivos cargos, Sra. Akimi Watanabe Rocha, Presidente, Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes como Vice Presidente, Sra. Maria José Estevanato como secretária, após as indicações colocadas para votação, que por unanimidade foram eleitas, formando a 1ª mesa diretoria do 2º Conselho Fiscal em cumprimento do dispositivo legal do incisos II e III do artigo 156, da LC 215/08.

Item 2 - Agendamento das reuniões ordinárias do corrente ano. O conselho fiscal se reunirá todas segundas quarta feiras do mês na sala de reunião do IPRESB as 09h:00min.

Item 3 - Leitura do Regimento Interno para discussão de prováveis mudanças. Após leitura do Regimento anterior foram sugeridos que as discussões ficassem para próxima reunião. Nada Mais havendo a tratar às 12:00 horas a senhora Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 12 MAIO 2010		
Protocolo nº 556	Livro 3	Fls 443
 Responsável pelo Protocolo		



CONSELHO FISCAL

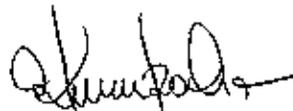
"Ata da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 12 de maio de 2010".

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2010, com início as 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes e Sr. Reginaldo Correia. Expediente leitura da Ata do Conselho Administrativo.

ORDEM DO DIA: 1- Aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 2- Alteração da agenda de Reuniões Ordinárias. Em apreciação ao item um fica aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Regimento Interno do segundo Conselho Fiscal do IPRESB. 2- Mudança das reuniões ordinárias para as terceira quartas-feira de cada mês do corrente ano.

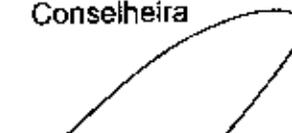
Referente ao balancete do mês de março sua análise será realizada posteriormente mediante o recebimento dos documentos que estão em posse do conselho anterior.

Nada mais havendo a tratar as 12:00 horas a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para terceira reunião ordinária que será realizada no dia 16 de junho de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

  
Reginaldo Correia  
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 12 MAIO 2010		
Protocolo nº 559	Livro 3	Fls 27
		
Responsável pelo Protocolo		



IPRESB - Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Municipais de Barueri

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB**

**PROTOCOLO**

Data 12 MAIO 2010

Protocolo nº 557 Livro 3 Fls. 427

Responsável pelo Protocolo

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB**

**CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA**

**SEÇÃO 1 - DO CONSELHO**

**Artigo 1º** Ao Conselho Fiscal - CF, como o órgão fiscalizador dos atos dos administradores da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IPRESB, instituído pela Lei Complementar 171/08, de 26 de outubro de 2006, alterada e consolidada pela Lei Complementar nº 215 de 03 de outubro de 2008, compete sem prejuízo das atribuições previstas na referida Lei:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do IPRESB;
- II - eleger o seu Presidente, Vice - Presidente e Secretário, logo após a posse regular de novos conselheiros;
- III - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- IV - emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia;
- V - encaminhar ao Conselho de Administração os balancetes mensais, emitindo parecer desfavorável, se for o caso, para as providências cabíveis.
- VI - propor ao Conselho de Administração a exoneração de qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer outro ocupante de cargo de provimento em comissão, justificadamente;
- VII - examinar a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos;
- VIII - lavrar em ata e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- IX - examinar todas as licitações realizadas pela Autarquia, aprovando-as ou rejeitando-as e comunicando suas decisões ao Conselho de Administração para providências cabíveis;
- X - relatar ao Conselho de administração as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessária;
- XI - Propor ao conselho de Administração a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, justificando a necessidade da medida e realiza-las às expensas do IPRESB quando o Conselho de Administração se omitir, observada a legislação federal;
- XII - examinar as atas de reuniões do Conselho de Administração;
- XIII - examinar as prestações de contas anuais ao tribunal de Contas do Estado;
- XIV - acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do IPRESB e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho de Administração toda e qualquer medida que repete necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;
- XV - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer às informações complementares que julgarem necessárias;
- XVI - aprovar as alterações deste Regimento
- XVII - outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções, ainda que não mencionadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;

**XVIII** - cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a Autarquia;

**XIX** - deliberar sobre os casos omissos no âmbito do Conselho Fiscal obedecendo-a às regras aplicáveis ao IPRESB.

**XX** - Os membros do Conselho terão mandato de 03 ( três) anos.

**XXI** - examinar os atos dos administradores do IPRESB e cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

## **SEÇÃO 2 - DA ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS**

**Artigo 2º** Compete ao Presidente, Secretário e conselheiros do CF, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na Lei Complementar 215, de 03 de outubro de 2008 e neste Regimento:

### **I - ao Presidente:**

- a) supervisionar e coordenar as funções pertinentes aos conselheiros;
- b) orientar os trabalhos, mantendo a ordem dos debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- c) convocar os conselheiros para as reuniões;
- d) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
- e) verificação de quorum para as reuniões;
- f) submeter as matérias à discussão e votação;
- g) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;
- h) representar o Conselho Fiscal em juízo e fora dele;
- i) anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- j) assinar expedientes e atas;
- k) conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;
- m) decidir a questão de ordem e submetê-la ao Conselho Fiscal;
- n) destinação dos expedientes da reunião;
- o) fazer divulgar os atos e fatos de competência do CF;
- p) solicitar ao IPRESB os recursos e meios, necessários à instalação e funcionamento do CF.

### **II - ao Secretário:**

- a) registrar a frequência dos conselheiros às reuniões e o resultado da votação;
- b) distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões, convocações, comunicados, e previamente o material referente aos assuntos em pauta;
- c) organizar a pauta das reuniões, serviços de arquivo e documentação;
- d) redigir a ata e demais documentos;

### **III - aos conselheiros:**

- a) exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro do Conselho Fiscal ;
- b) comparecer às reuniões na data e hora marcada;
- c) cientificar o Presidente do CF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;
- d) examinar as matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;
- e) participar de todas as discussões e deliberações;
- f) apresentar proposições, requerimentos, moção, questão de ordem, impugnação/retificação de ata;
- g) votar as proposições submetidas à deliberação do CF;
- h) solicitar a convocação de reuniões extraordinárias sempre que entender necessárias.

## **CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO**

### **SEÇÃO 1 - DA ESCOLHA DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**Artigo 3º** Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si o seu Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, através de eleição.

**§ 1º** - O Secretário será escolhido dentre os membros, para auxiliar o Presidente durante as reuniões, enquanto for integrante do Conselho Fiscal, na condução dos trabalhos. Na sua ausência será substituído por qualquer membro deste Conselho Fiscal.

§ 2º - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente durante seus afastamentos, faltas justificadas ou impedimentos deste, respondendo por todas as atribuições do Presidente.

§ 3º - O Presidente poderá reassumir o cargo a qualquer tempo, mediante simples comunicação ao Vice-Presidente, investido nas funções da Presidência.

§ 4º - Quando o Presidente não puder ser substituído pelo Vice-Presidente, ele o será pelo Secretário ou ainda pelo conselheiro eleito, mais votado.

## SEÇÃO 2 - DAS REUNIÕES

**Artigo 4º** - As reuniões do Conselho Fiscal se realizarão ordinariamente, uma vez por mês, em dia, hora e local, independentemente de prévia convocação dos Conselheiros, na sede do IPRESB, em dia e horário a serem fixados em Resolução do Conselho.

§ 1º - A Resolução que fixar o dia da semana para a realização das reuniões ordinárias, estabelecerá o horário de início e o horário de término das reuniões.

§ 2º - As reuniões não poderão ter duração superior a 03 (três) horas.

§ 3º - O Conselho poderá reunir-se fora da sede do IPRESB, em casos excepcionais, mediante comunicação escrita aos Conselheiros, com antecedência de 24 horas.

§ 4º - A pauta de cada reunião ordinária será elaborada pelo Presidente, e apresentada a cada um dos Conselheiros no início da reunião, obedecido o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

**Artigo 5º** - O Conselho Fiscal também será convocado, extraordinariamente, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por dois Conselheiros com antecedência mínima de prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º - As convocações poderão ser feitas via correio, E-mail, ofício ou edital.

§ 2º - Da convocação e do aviso a que se refere o parágrafo anterior deverá constar a pauta da reunião.

**Artigo 6º** - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais.

**Artigo 7º** - Nas reuniões do Conselho discutir-se-á apenas os assuntos constantes de pauta, exceto se todos os Conselheiros presentes concordarem em incluir a discussão e votação de outras matérias.

§ 1º - Por deliberação do CF, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista pelo prazo de 05 dias úteis, para análise.

**Artigo 8º** - Para as reuniões, é obrigatório o quorum mínimo de 03 (três) membros, incluído o Presidente.

**Artigo 9º** - As decisões se darão por maioria simples de votos dentre os seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando exigido para desempate.

§ 1º - Quando houver urgência, a critério do Presidente do Conselho Fiscal, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 2º - Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser

suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros e aprovação de todos os presentes.

§3º - Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

**Artigo 10º** As reuniões do Conselho Fiscal serão registradas em atas digitadas, das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas, identificando-se os votos.

§ 1º - Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro o requerer.

§ 2º - As deliberações ou decisões do Conselho Fiscal serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

**Artigo 11º** Os trabalhos se desenvolverão observando a seguinte ordem:

- I - leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do Conselho Fiscal;
- III - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;
- IV - palavra dos conselheiros;
- V - votação;
- VI - encerramento.

§ 1º - Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

§ 2º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo CF.

**Artigo 12º** O servidor ou o Conselheiro que deixar de apresentar relatório a sua participação em palestra, curso, congresso, simpósio, ou em outro evento semelhante, fica impedido de participar de qualquer outro evento subsequente enquanto não oferecer o seu relatório.

**Artigo 13º** As reuniões do Conselho serão públicas, realizadas de portas abertas.

§ 1º Qualquer Segurado poderá se fazer presente às reuniões do Conselho.

§ 2º Os segurados presentes não poderão participar da discussão ou da decisão de qualquer matéria.

§ 3º Os Segurados presentes não poderão fazer qualquer outro tipo de manifestação em qualquer reunião do Conselho, sob pena de a mesma:

- I - ter prosseguimento em outro local determinado pelo Presidente;
- II - Ser Suspensa;
- III - Ser realizada em outra data e em outro horário, de forma secreta; ou
- IV - ser suspensa por alguns momentos e reiniciadas depois de os manifestantes se retirarem do recinto.

§ 4º Qualquer segurado ou prestador de serviços ao IPRESB poderá participar exclusivamente da discussão de assunto de seu interesse pessoal, desde que requeira e a maioria dos membros do Conselho aceitem essa participação.

### SEÇÃO 3 - DAS INFORMAÇÕES E RECURSOS

**Artigo 13º** O Conselho Fiscal tomará conhecimento dos atos praticados pelo IPRESB, inerentes à sua área, através de relatórios e por exposições feitas pelo Superintendente.

§ 1º - O SUPERINTENDENTE poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, para prestar esclarecimentos;

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do IPRESB e demais órgãos governamentais, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente ao assunto a ser discutido.

**Artigo 14º** O CF não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo IPRESB.

### **CAPÍTULO III - DO MANDATO**

**Artigo 15º** A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante Termo de Posse, sendo indelegável a função investida.

**Artigo 16º** Os membros titulares do Conselho Fiscal perderão o mandato, assumindo o suplente, nas seguintes condições:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;

IV - por procedimento lesivo aos interesses do IPRESB e de seus segurados;

V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, às reuniões do Conselho, durante o mandato, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior, critério dos demais membros do Conselho;

VI - por omissão na defesa dos interesses do IPRESB e seus segurados;

VII - quando incidirem qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 145 e seus parágrafos para a candidatura ou para a posse;

VIII - quando for decretada a perda do mandato em Processo Sumário de Destituição previsto nesta lei complementar;

IX - nos casos de o conselheiro não providenciar o cumprimento das decisões do Conselho Fiscal, retardar injustificadamente o seu cumprimento ou modificá-las sem autorização e motivo justo;

§ 1º - Nos casos a se referem os incisos I, II, III, V e VII deste artigo, a extinção do mandato será declarada de ofício pelo Presidente do Conselho, e nos demais casos, dependerá de decisão em Processo Sumário de Destituição, previsto na lei complementar nº 215 de 03 de outubro de 2008, no qual se assegure ampla defesa ao Conselheiro acusado;

§ 2º - Quando o Conselheiro estiver impedido temporariamente de comparecer às reuniões, por motivo de força maior, poderá licenciar-se, empossando-se imediatamente o respectivo suplente, em caráter transitório;

§ 3º - Declarado extinto o mandato e vago de conselheiro, será empossado imediatamente o respectivo suplente, em caráter definitivo;

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 17º** Os órgãos governamentais devem prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do Conselho Fiscal, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

**Parágrafo único** - As verificações de todo e qualquer documento do IPRESB, bem como os pedidos de informações poderão ser requisitados pelo Conselho Fiscal, por intermédio de seu Presidente, dependendo tais requisições de deliberação dos demais conselheiros.

**Artigo 18º** Na assunção do cargo e término da gestão, todos os membros Conselho Fiscal apresentarão Declaração de Bens e Direitos.

**Artigo 19º** Somente poderá ser empossado aquele que, depois eleito ou indicado, demonstrar que não foi condenado por sentença transitado em julgado pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública nos últimos 10 anos, mediante exibição de certidão negativa de ações criminais;

**Artigo 20º** Os conselheiros do Conselho Fiscal responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou quaisquer outras normas aplicáveis.

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos conselheiros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do CF.

**Artigo 21º** As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Conselho Fiscal serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação.

**Artigo 22º** Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Conselho Fiscal reger-se-ão por este Regimento Interno.



## CONSELHO FISCAL

"Ata da 3ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 16 de junho de 2010"

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2010, com início às 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendon, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes e Sr. Reginaldo Correia. Expediente leitura da Ata do Conselho Administrativo. ORDEM DO DIA: 1- Aprovação dos balancetes dos meses de março e abril.

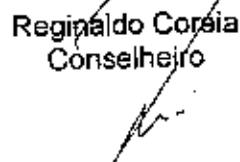
Ao ser analisado o balancete do mês de março surgiu dúvida referente aos repasses feito pela Prefeitura e FIEB. Foi solicitado a presença da Sra. Flavia Rodrigues de Carvalho do qual nos esclareceu as dúvidas referente a tais repasses. Mediante aos esclarecimentos foram aprovados, por unanimidade pelos conselheiros presentes os balancetes dos meses de março e abril de 2010.

Nada mais havendo a tratar às 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 4ª reunião ordinária que será realizada no dia 7 de julho de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

  
Reginaldo Correia  
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data 16 JUN. 2010	
Protocolo nº 705	Unid. 03 Fis. 234
	
Responsável pelo Protocolo	



CONSELHO FISCAL

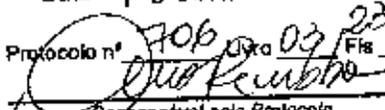
Ofício CF-001/2010

Barueri, 16 de junho de 2010.

Vimos, pela presente informar a Vossa Senhoria que na 3ª Sessão Ordinária no dia 16 de junho do corrente ano, foi aprovado os balancetes dos meses de março e abril de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Scragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data 16 JUN. 2010	
Protocolo nº	706
	03/234
	Fis
	
Responsável pelo Protocolo	



## CONSELHO FISCAL

"Ata da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 07 de julho de 2010"

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2010, com início às 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes e Sr. Reginaldo Correia. Expediente leitura da Ata do Conselho Administrativo. ORDEM DO DIA: 1- Aprovação do balancete do mês de maio.

Ao ser analisado o balancete do mês de maio surgiu dúvida referente às aplicações financeiras. Foi solicitado a presença do Sr. José Milton Damasceno Sampaio Jr. do qual nos esclareceu as dúvidas referente às aplicações. Mediante aos esclarecimentos foram aprovados, por unanimidade pelos conselheiros presentes o balancete do mês de maio de 2010.

Nada mais havendo a tratar às 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 5ª reunião ordinária que será realizada no dia 18 de agosto de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Maria José Estevanato  
Secretária

Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

Reginaldo Correia  
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data 07 JUL. 2010	
Protocolo nº	82 Livro 03 Fis 242
Responsável pelo Protocolo	



CONSELHO FISCAL

Ofício CF-002/2010

Barueri, 07 de julho de 2010.

Vimos, pela presente informar a Vossa Senhoria que na 4ª Sessão Ordinária no dia 07 de julho do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de maio de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 07 JUL. 2010		
Protocolo nº	811	Livro 03 Fm 242
Responsável pelo Protocolo		



## CONSELHO FISCAL

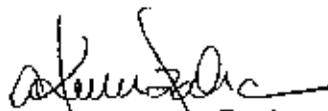
"Ata da 5ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 18 de agosto de 2010"

Aos Dezoito dias do mês de agosto do ano de 2010, com início as 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zedron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença da conselheira Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes. Ficando registrada a ausência do conselheiro Sr. Reginaldo Coréia, não justificada. Havendo número legal foi aberta a sessão.

ORDEM DO DIA: 1- Aprovação do balancete do mês de junho de 2010.

Após análise do balancete, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar as 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 6ª reunião ordinária que será realizada no dia 15 de setembro de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 18 AGO. 2010		
Protocolo nº 986	Livro 3	Fis 254
Responsável pelo Protocolo		

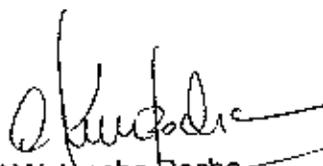


CONSELHO FISCAL

Ofício CF-003/2010

Barueri, 18 de agosto de 2010.

Vimos, pela presente informar a Vossa Senhoria que na 5ª Sessão Ordinária no dia 18 de agosto do corrente ano, foi aprovado o balanço do mês de junho de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Municipais de Barueri

**PROTOCOLO**

Data 18 AGO, 2010

Protocolo nº 985 Livro 3 Fts 254

  
Responsável pelo Protocolo



## CONSELHO FISCAL

"Ata da 6ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 15 de setembro de 2010"

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2010, com início às 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendon, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes e Sr. Reginaldo Correia. Expediente leitura da Ata do Conselho Administrativo.

ORDEM DO DIA: 1- Aprovação do balancete do mês de julho de 2010.

Após análise do balancete, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar às 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 7ª reunião ordinária que será realizada no dia 20 de outubro de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Maria José Estevanato  
Secretária

Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

Reginaldo Correia  
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Municipais de Barueri

### PROTOCOLO

Data 15 SET. 2010

Protocolo nº 1110/1003 263  
Fls.

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO FISCAL

Ofício CF-004/2010

Barueri, 15 de setembro de 2010.

Vimos, pela presente informar a Vossa Senhoria que na 6ª Sessão Ordinária no dia 15 de setembro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de julho de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Municipais de Barueri  
**PROTOCOLO**  
Data 15 SET. 2010  
Protocolo nº 1109/2010  
  
Responsável pelo Protocolo



## CONSELHO FISCAL

"Ata da 7ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 20 de outubro de 2010"

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2010, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, não se realizou a 7ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, uma vez que até as 10 horas e 30 minutos somente estavam presentes a Sra. Akimi Watanabe Rocha Presidente do conselho e a Sra. Maria José Estevanato. Ausência dos conselheiros Sr. Reginaldo Correia, no qual não justificou sua ausência, e a conselheira Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes justificou sua ausência mediante declaração(anexo). Não havendo número legal, a Senhora Presidente declarou cancelada a presente sessão.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Maria José Estevanato  
Secretária

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 20 OUT. 2010		
Protocolo nº	1274	Uytp 03 275
Fls		
Responsável pelo Protocolo		



## CONSELHO FISCAL

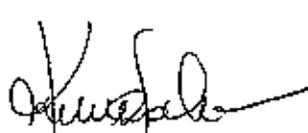
"Ata da 8ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 17 de novembro de 2010".

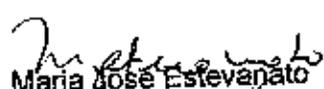
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2010, com início as 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença dos conselheiros Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes e Sr. Reginaldo Correia, no qual informa seu afastamento temporário do conselho Gestor por pedido de licença sem vencimento, deferido no último dia 21 de outubro, Expediente leitura da Ata do Conselho Administrativo.

ORDEM DO DIA: 1- Aprovação dos balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2010. 2 – envio de ofício ao superintendente Dr. Weber Seragini solicitando convocação do conselheiro suplente Sr. Cleiton de Souza Cunha.

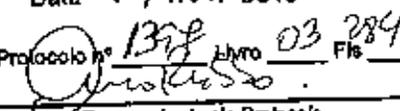
Após análise dos balancetes, os mesmos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar as 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 9ª reunião ordinária que será realizada no dia 15 de dezembro de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Neusa de Fátima Cesar Lopes  
Conselheira

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
PROTOCOLO	
Data 17 NOV. 2010	
Protocolo nº 1328	lbro 03
Fls 284	
	
Responsável pelo Protocolo	



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-006/2010

Barueri, 17 de novembro de 2010

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 8ª Sessão Ordinária no dia 17 de novembro do corrente ano, foi aprovado os balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 17 NOV. 2010		
Protocolo nº	1398	Livro 03 Fts 281
Responsável pelo Protocolo		



## CONSELHO FISCAL

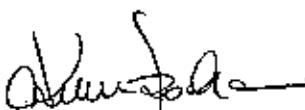
Ofício - CF-007/2010

Barueri, 17 de novembro de 2010

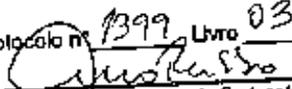
Assunto: Convocação

Prezado Senhor Superintendente

O Conselho Fiscal do Ipresb, por intermédio de seu presidente em exercício, legalmente constituído, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto na Lei complementar 215/08, bem como no Regimento Interno artigo 16 Parágrafo 2º. Informar que o Conselheiro Sr. Reginaldo Correia encontra-se licenciado de suas funções neste Conselho por motivo de licença sem vencimentos. Solicitamos que seja convocado o Senhor Conselheiro Suplente Cleiton de Souza Cunha para reuniões futuras em caráter transitório.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente Conselho Fiscal

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 17 NOV. 2010		
Protocolo nº	1399	Livro 03
		Fis 284
		
Responsável pelo Protocolo		

Pezada Sr. Presidente

Eu, Reginaldo Pereira, membro do Conselho Fiscal  
IPRESS, portador do registro geral de nº 16.136.575-9, SSP,  
também por meio deste solicito a meu afastamento temporário  
deste Conselho com base na lei complementar nº 215/ps art 16: IVE IX § 2º e  
regimento interno deste Conselho.  
Sem mais, conta com a vossa compreensão e atenção.

Barueri, 17 de Novembro de 2010.

Atenciosamente

Reginaldo Pereira

IPRESS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri
<b>PROTOCOLO</b>
Data 17 NOV. 2010
Protocolo nº <u>Recebido</u> <u>17/11/10</u> PLS
<u>Quarantão</u> Responsável pelo Protocolo

Anexo: Cópia da publicação do afastamento sem vencimentos

Senhor Prefeito:

Trata-se de pedido de afastamento, nos termos da Lei Complementar nº 238, de 19 de novembro de 2009, para tratar de assuntos particulares.

A Secretaria de Administração informa que o servidor atende as exigências da citada lei.

Por seu turno, a Secretaria de Educação, manifestou-se favoravelmente à licença.

Em face disso, cumpridas que estão as condições estabelecidas na lei para a concessão da licença, somos pelo deferimento.

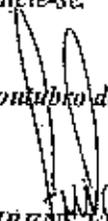
Barueri, 21 de outubro de 2010.

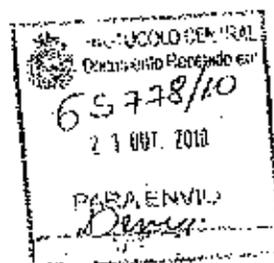
  
**TATUÓ OKAMOTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

*A SEC. ADM.*  
Senhora Secretária:

*Destro. Providencie-se.*

*Barueri, 21 de outubro de 2010.*

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

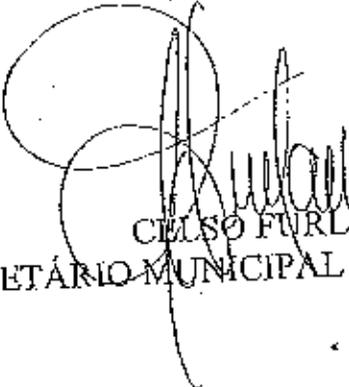


**PARECER DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

Trata-se de solicitação de licença sem vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 238 de 19 de novembro de 2009, de REGINALDO CORREIA, PEB-II da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Opinamos favoravelmente ao afastamento do servidor em questão.

Barueri, 18 de outubro de 2010.

  
CELSO FURLAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

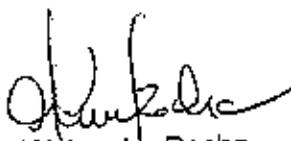


CONSELHO FISCAL

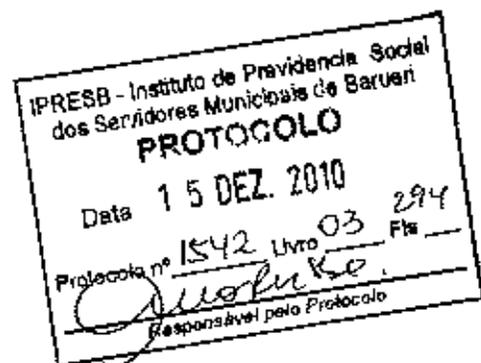
Ofício - CF-009/2010

Barueri, 15 de dezembro de 2010

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria agenda de reuniões do ano de 2011.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri





## CONSELHO FISCAL

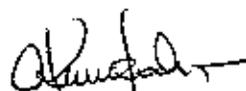
"Ata da 9ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 2º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 15 de dezembro de 2010".

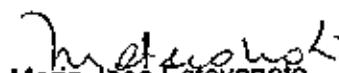
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2010, com início as 09h00min horas, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendon, 91, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária, do segundo Conselho Fiscal, sob a presidência da conselheira Sra. Akimi Watanabe Rocha, secretariada por mim, Sra. Maria José Estevanato, na presença do Sr. Cleiton de Souza Cunha, Conselheiro 1ª suplente que assume no dia de hoje como titular em substituição do conselheiro Sr. Reginaldo Correia. A conselheira Sra. Neusa de Fátima Cesar Lopes justificou sua Ausência no qual foi aceita por todos os presentes.

ORDEM DO DIA: 1- Aprovação do balancete do mês de novembro de 2010.

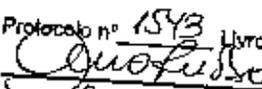
Após análise do balancete o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar as 12h00min a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca todos os conselheiros para 10ª reunião ordinária que será realizada no dia 19 de janeiro de 2010. Eu, Maria José Estevanato secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam o presente ata os conselheiros presentes.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

  
Maria José Estevanato  
Secretária

  
Cleiton de Souza Cunha  
Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
<b>PROTOCOLO</b>		
Data 15 DEZ. 2010		
Protocolo nº 1543	Livro 03	Fls 294
 Responsável pelo Protocolo		

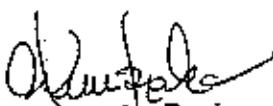


CONSELHO FISCAL

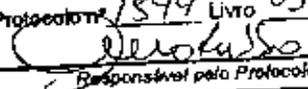
Ofício - CF-008/2010

Barueri, 15 de dezembro de 2010

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 9ª Sessão Ordinária no dia 15 de dezembro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de novembro de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração.

  
Akimi Watanabe Rocha  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Weber Seragini  
Superintendente  
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 15 DEZ. 2010		
Protocolo nº	1544	Livro 03
		Folha 294
		
Responsável pelo Protocolo		

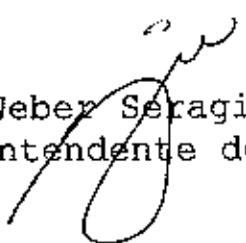


**MUNICÍPIO DE  
BARUERI**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este livro contém 034 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE FISCAL** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2010.

  
Weber Seragini  
Superintendente do Ipresb